PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 76/17

Considerando que a saúde é tratada na Constituição Federal como um direito fundamental e de competência comum entre os entes federados faz-se necessário imprimir esforços para que a saúde seja garantida com dignidade.

Considerando que nesse sentido a própria Constituição do Estado da Bahia preceitua em seu "Art. 233: O direito à saúde é assegurado a todos, sendo dever do Estado garanti-lo mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

I – À eliminação ou redução do risco de doenças ou outros agravos à saúde;

II – ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde."

Considerando que, segundo o Ministério do Planejamento, a Unidade Básica de Saúde (UBS) é o contato preferencial dos usuários sendo a principal estrutura de universalização da saúde pública que desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma saúde de qualidade. De acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde a UBS é tida como a principal estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Considerando que o bairro de Itapuã tem uma população de 216.903 mil pessoas segundo informações fornecidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos de Salvador (2007).

Considerando que o bairro de Itapuã possui uma população elevada além de ser o mais populoso e popular da capital baiana. Porém, possui apenas uma Unidade Municipal Básica de Saúde (Centro de Saúde Prof. José Mariane), que vem sofrendo justas reclamações dos moradores por falta de espaço na sala de espera, falta de remédio, dificuldade para marcar consultas e atendimento desorganizado.

Considerando que nas próprias diretrizes do SUS não se concebe que a principal forma de atenção à saúde de uma população seja ofertada majoritariamente em unidades de emergência. É preciso, portanto, ampliar o investimento na construção de novas unidades básicas instaladas perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem.

Considerando que a Unidade Básica de Saúde – USB poderá prestar atendimento em regime de atenção diária evitando as internações e as faltas de vagas em hospitais. Provendo o direito da pessoa que mora no bairro de Itapuã o acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde próximo a sua residência, acolhendo-as preferencialmente em serviços comunitários de saúde.

Considerando que o Governo do Estado da Bahia tem realizado diversas ações na saúde pública estadual, fazendo uma série de investimentos para

ampliar o atendimento à população. Além dos investimentos estruturantes, o Governo do Estado anunciou ações voltadas para a construção de policlínicas, Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no bairro de Itapuã.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2017.

TOINHO CAROLINO